Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 158 vs a 159 vs
D. nº 8

LEI Nº 1.190, DE 23 DE JUNHO DE 1.971

AUTORIZA A EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DOS SERVIÇOS DE ATÉ 150.000,00 M.^{2} DE PAVIMENTAÇÃO EM MACADAME BETUMINOSO, COM CAPEAMENTO POR PENETRAÇÃO.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º — Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a executar, por administração direta, os serviços de até 150.000,00 m.^{2} (CENTO E CINQUENTA MIL METROS QUADRADOS) - de pavimentação, em macadame betuminoso, com capeamento por penetração, em ruas da cidade ainda não dotadas dêsse melhoramento, - de acôrdo com o plano anexo que, rubricado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante desta lei.

PARÁGRAFO ÚNICO — As condições técnicas para a execução dos serviços obedecerão as seguintes especificações: a) sub-base de 30 (trinta) centímetros; b) base de macadame betuminoso com espessura igual a 10 (dez) centímetros; c) espessura do capeamento igual a 2,5 (dois e meio) centímetros.

ARTIGO 2º — As despesas com a execução dos serviços ora autorizados correrão por conta da verba 109/4.1.1.1.9.9 - Planificação - a) com recursos próprios do Município: 03 -Para prosseguimento dos serviços de pavimentação asfáltica, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º — Os orçamentos futuros consignarão - verbas próprias para continuação e conclusão do plano ora aprovado.

ARTIGO 4º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de junho de mil novecentos e setenta e um.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de junho - de mil novecentos e setenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P.Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente

RELAÇÃO DAS RUAS A SEREM PAVIMENTADAS.-

1 -	Contôrno do lago "Raquete"	560,00 x 10,00	5.600,00 m2
2 -	Avenida João Cernack "Raquete"	138,20 x 9,00	1.252,80 m2
3 -	Avenida João Cernack "Raquete"	120,00 x 8,00	960,00 m2
4 -	Av. João Cernack -SESI-GIE.	407,00 x 8,80	3.581,60 m2
5 -	Rua Capitão José Cordeiro.	468,30 x 8,00	3.746,40 m2
6 -	Rua Guarani.	103,00 x 8,00	824,00 m2
7 -	Rua Braz S. Arriaga.	94,00 x 8,80	827,20 m2
8 -	Rua Braz S. Arriaga.	104,50 x 8,00	836,00 m2
9 -	Rua Tiradentes.	103,80 x 8,00	830,40 m2
10-	Rua Dr. Carlos C. Rosa	102,00 x 8,00	816,00 m2
11-	Travessa Amazonas.	109,00 x 7,50	826,50 m2
12-	Rua Euclides da Cunha.	125,00 x 10,00	1.250,00 m2
13-	Rua Santa Teresa.	392,40 x 8,00	3.139,20 m2
14-	Rua do Carmo.	10,00 x 11,00	110,00 m2
15-	Travessa Sabará.	76,00 x 8,00	608,00 m2
16-	Rua 7 de Setembro.	160,00 x 6,50	1.040,00 m2
17-	Rua Vera Cruz.	331,00 x 7,00	2.317,00 m2
18-	Rua do Carmo.	289,00 x 7,00	2.023,00 m2
19-	Rua do Carmo.	186,00 x 11,00	2.046,00 m2
20-	Rua Tamoio.	300,20 x 7,00	2.101,40 m2
21-	Rua Tamoio.	50,00 x 11.00	550,00 m2
22-	Rua XV de Novembro.	274,00 x 7,20	1.972,80 m2
23-	Rua São Paulo.	103,00 x 8,70	896,10 m2
24-	Rua 21 de Abril.	456,00 x 7,00	3.192,00 m2
25-	Rua Manoel D. Ventura.	183,00 x 7,00	1.281,00 m2
26-	Rua Guanabara.	184,50 x 8,00	1.476,00 m2
27-	Rua Anhanguera.	105,00 x 9,00	945,00 m2
28-	Rua Anhanguera.	394,00 x 6,50	2.561,00 m2
29-	Rua Noroeste.	202,50 x 8,00	1.620,00 m2
30-	Rua Botafogo.	180,00 x 9,00	1.620,00 m2
31-	Rua Liberdade.	263,00 x 8,50	2.235,50 m2
32-	Rua Bandeirantes.	193,50 x 8,50	1.644,75 m2
33-	Rua Expedicionários.	170,80 x 8,80	1.503,04 m2
34-	Rua 13 de Maio.	173,00 x 8,80	1.522,40 m2
35-	Rua Afonso Pena.	259,50 x 8,50	2.205,75 m2
36-	Rua Ribeiro de Barros.	86,00 x 8,50	931,00 m2
37-	Rua Santos Dumont.	174,40 x 8,50	1.482,40 m2
38-	Rua 25 de Janeiro.	200,00 x 8,50	1.700,00 m2
39-	Rua Anchieta.	311,00 x 8,50	2.643,50 m2
40-	Rua Belmont.	265,50 x 9,00	2.389,50 m2
41-	Rua Gonçalo Ibanhez.	360,00 x 8,00	2.880,00 m2
42-	Rua do Café.	360,00 x 8,00	2.880,00 m2
43-	Rua "A".	360,00 x 8,00	2.880,00 m2
44-	Rua Aurora.	335,00 x 9,00	3.015,00 m2
45-	Rua Olavo Bilac.	335,00 x 8,50	2.847,50 m2
46-	Rua Afonso Pena.	322,00 x 8,00	2.576,00 m2
47-	Avenida Euclides Miragaia	1.760,00 x 10,00	17.600,00 m2
48-	Rua Anhanguera.	305,50 x 9,00	2.749,00 m2
49-	Rua Nilo Peçanha.	411,00 x 9,00	3.699,00 m2
50-	Rua Anhanguera.	80,00 x 9,00	720,00 m2
51-	Rua Nilo Peçanha.	80,00 x 9,00	720,00 m2
52-	Rua do Café.	180,00 x 8,00	1.440,00 m2
53-	Rua A - B - C	320,00 x 8,00	2.560,00 m2
54-	Rua Padre Geraldo Gozeling.	810,00 x 8,50	6.885,00 m2
55-	Rua São João	125,00 x 9,00	1.125,00 m2

56-	Rua Benifacio Cunha.	127,00	x 9,00	1.143,00 m2
57-	Rua Campos Coutinho.	261,00	x 8,70	2.270,70 m2
58-	Rua São Luiz.	93,00	x 8,00	744,00 m2
59-	Rua São Luiz.	253,00	x 8,50	2.150,50 m2
60-	Rua São Francisco de Assis.	86,00	x 8,00	688,00 m2
61-	Rua Americana.	254,00	x 6,00	1.524,00 m2
62-	Rua Tupi.	360,00	x 10,00	3.600,00 m2
63-	Rua Belmont.	72,00	x 8,80	633,60 m2
64-	Rua Palmares.	111,30	x 7,70	854,70 m2
65-	Rua General Ozorio.	66,30	x 8,00	530,40 m2
66-	Rua Santa Cecilia.	163,00	x 8,00	1.304,00 m2
67-	Rua 24 de Outubro.	219,00	x 9,00	1.971,00 m2
68-	Rua dos Fundadores.	736,00	x 8,00	5.888,00 m2
69-	Rua dos Fundadores.	20,00	x 9,60	192,00 m2
70-	Avenida São Francisco.	80,00	x 16,00	1.280,00 m2
	T O T A L			148.528,04 m2

Cento e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte oito metros quadrados e quatro centimetros quadrados.-.-.-